



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 049/13
Processo n.º: 208 – PE 56/13
Assunto: Plano Diretor

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou o projeto de lei nº 56/2013, com mensagem aditiva, o qual revoga a Lei nº 5.737/2012, que prorroga o prazo para permanecer suspensa a eficácia da LC nº 4.759/2007 - reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro, e a manter a eficácia da Lei nº 2.095/78 - Plano Diretor.

Consta na mensagem justificativa que: " a lei que instituiu o Estatuto da Cidade fixou prazo para entrada em vigor do Plano Diretor. Uma vez a Lei Complementar nº 4.759/2007 estando em conformidade com a que instituiu o Estatuto da Cidade, deve ter sua eficácia vigendo."

Por entender que para a aplicação do novo Plano Diretor, necessário se faz a aprovação dos projetos que o complementam, os quais se encontram em poder do Executivo, e que, colocá-lo em vigência inviabilizaria sua aplicação, os Vereadores Marcio Müller, Marcos Gehlen e Rosemari Almeida votaram contrários ao projeto. Os Vereadores Ari Müller e Joacir Menezes votaram a favor. Portanto, o projeto foi rejeitado por três votos contrários e dois favoráveis.

É o parecer.

Sala de reuniões, 9 de julho de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Verª. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes